



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 46/2023
Processo Administrativo
Nº 390/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de realização de processo licitatório visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.

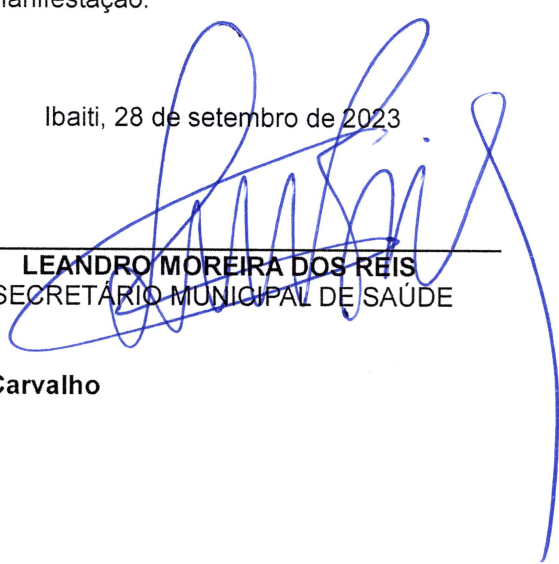
o que se refere a necessidade de desta licitação, a presente aquisição se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe destes medicamentos para o fornecimento a população. Informa que os medicamentos foram desertos no Pregão Eletrônico 23/2023, e o Pregão Eletrônico 28/2023, cujo objeto foram os itens desertos, restou frustrado não havendo proposta cadastrada.

Em relação à formação de preços informa que no Pregão Eletrônico 23/2023 foi utilizada a média de valores entre orçamentos de empresas, Banco de Preços em Saúde – BPS, e a última Ata do município com os mesmos objetos, excluindo-se os valores destoantes. No Pregão Eletrônico 28/2023 foi utilizado o maior valor dentre os anteriormente utilizados, restando frustrado, não atendendo ao precípua do procedimento licitatório.

Neste sentido, buscando a eficiência do procedimento licitatório e a efetiva aquisição dos medicamentos, a pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, foram buscados somente através dos orçamentos das empresas obtendo um valor de acordo com a média dos orçamentos de R\$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais).

Por fim encaminhamos os documentos juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ITENS DESERTOS
PREGÃO
ELETRÔNICO
23/2023



Município de Ibaiti - 2023
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 23/2023



Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30164 AMPICILINA 1g c/ diluente de 5ml	DESERTO	2.400,00	3,09	7.416,00
Lote 006 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30165 AMPICILINA 500 mg c/ diluente de 5 ml	DESERTO	2.400,00	2,90	6.960,00
Lote 007 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30139 BEROTEC 5 mg/ml (BROMIDATO DE FENOTEROL)	DESERTO	2.400,00	3,36	8.064,00
Lote 008 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30173 BROMOPRIDA 10mg/2ml amp c/2ml	DESERTO	6.000,00	0,81	4.860,00
Lote 013 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 27556 CLORIDATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁV	DESERTO	60.000,00	0,36	21.600,00
Lote 015 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30640 DEXALGEN	DESERTO	2.400,00	9,17	22.008,00
Lote 016 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30198 DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75mg/3ml amp c/ 3ml	DESERTO	1.200,00	1,18	1.416,00
Lote 018 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30204 DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g,	DESERTO	2.400,00	2,40	5.760,00
Lote 019 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30264 FIBRASE bg. c/30g (FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORANFENICOL)	DESERTO	2.400,00	18,35	44.040,00
Lote 028 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30273 RIFAMICINA SPRAY 10 mg/ml fr. 20ml	DESERTO	2.400,00	3,71	8.904,00
Lote 032 - EXCLUSIVO ME E EPP				
Item 001: 30248 TILATIL 20mg (TENOXICAM) c/ diluente	DESERTO	2.400,00	5,98	14.352,00
Qtde. itens desertos : 011				Total geral: 145.380,00



ATA DE SESSÃO
FRUSTADA PREGÃO
ELETRÔNICO 28/2023



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 245/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 07/07/2023 17:22:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 19:11:10 CADASTRO DE PROPOSTA NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
19/07/2023 09:32:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia
19/07/2023 09:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Lotes com valores acima do preço de referência, serão desclassificados.

LOTE 1 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Modelo:
Descrição: AMPICILINA 1g c/ diluente de 5ml
BR0268207
Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26 PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:05 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Modelo:
Descrição: AMPICILINA 500 mg c/ diluente de 5 ml
BR0267515
Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26 PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06 DESERTO



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

LOTE 3 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: BEROTEC 5 mg/ml (BROMIDRATO DE FENOTEROL) BR0396471			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: BROMOPRIDA 10mg/2ml amp c/2ml BR0269958			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo: DEXALGEN
Descrição: DEXALGEN DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICO E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0363561			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 52.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	028	46.381.269/0001-66	22,00	22,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	MOVIMENTOS DO LOTE				
07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO				
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2023 09:32:06	DISPUTA				
19/07/2023 09:32:06	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			22,00
19/07/2023 09:47:06	TEMPO RANDÔMICO				
19/07/2023 09:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
19/07/2023 09:51:06	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75mg/3ml amp c/ 3ml BR0271003			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca:	Modelo:
Descrição: FIBRASE bg. c/30g (FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORANFENICOL) BR0270503			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 9 - DESERTO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: RIFAMICINA SPRAY 10 mg/ml fr. 20ml BR271140			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: TILATIL 20mg (TENOXICAM) c/ diluente			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	054	46.381.269/0001-66	11,00	11,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
---------------------	-----------



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2023 09:32:07	DISPUTA	
19/07/2023 09:32:07	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E 11,00
19/07/2023 09:47:07	TEMPO RANDÔMICO	
19/07/2023 09:49:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
19/07/2023 09:49:07	HABILITAÇÃO	
19/07/2023 09:50:39	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Preço ofertado acima do valor máximo de referência.		



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2452 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAÍTI IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 245/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 07/07/2023 17:22:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 19:11:10 CADASTRO DE PROPOSTA NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
19/07/2023 09:32:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia
19/07/2023 09:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Lotes com valores acima do preço de referência, serão desclassificados.

LOTE 1 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: AMPICILINA 1g c/ diluente de 5ml BR0268207			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26 PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:05 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: AMPICILINA 500 mg c/ diluente de 5 ml BR0267515			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26 PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06 DESERTO

Gerado em: 19/07/2023 09:51:06

1 de 6

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2452 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAÍ IBAÍ-PR

LOTE 3 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: BEROTEC 5 mg/ml (BROMIDRATO DE FENOTEROL) BR0396471			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: BROMOPRIDA 10mg/2ml amp c/2ml BR0269958			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo: DEXALGEN
Descrição: DEXALGEN DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICO E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0363561			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 52.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	028	46.381.269/0001-66	22,00	22,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Gerado em: 19/07/2023 09:51:06

2 de 6

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2452 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAÍ IBAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO				
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2023 09:32:06	DISPUTA				
19/07/2023 09:32:06	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			22,00
19/07/2023 09:47:06	TEMPO RANDÔMICO				
19/07/2023 09:51:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
19/07/2023 09:51:06	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75mg/3ml amp c/ 3ml BR0271003			
Quantidade: 1,200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334			
Quantidade: 2,400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 8 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

Gerado em: 19/07/2023 09:51:06

3 de 6

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2452 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍTI IBAÍTI-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca:	Modelo:
Descrição: FIBRASE bg. c/30g (FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE, CLORANFENICOL) BR0270503			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 9 - DESERTO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: RIFAMICINA SPRAY 10 mg/ml fr. 20ml BR271140			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/07/2023 09:32:06	DESERTO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: TILATIL 20mg (TENOXICAM) c/ diluente			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	054	46.381.269/0001-66	11,00	11,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 17:22:26	PUBLICADO
---------------------	-----------

Gerado em: 19/07/2023 09:51:06

4 de 6

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

07/07/2023 17:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2023 09:32:07	DISPUTA	
19/07/2023 09:32:07	LANCE NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	11,00
19/07/2023 09:47:07	TEMPO RANDÔMICO	
19/07/2023 09:49:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
19/07/2023 09:49:07	HABILITAÇÃO	
19/07/2023 09:50:39	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Preço ofertado acima do valor máximo de referência.		

**MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



Município de Ibaiti
Solicitação 253/2023



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
253	Aquisição de Material	09/08/2023	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	389/2023	
Local			
117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Saúde		5 Dias	

Descrição:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.

Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe destes medicamentos para o fornecimento a população. Informa que os medicamentos foram desertos no Pregão Eletrônico 23/2023, e o Pregão Eletrônico 28/2023, cujo objeto foram os itens desertos, restou frustrado não havendo proposta cadastrada.

Lote
001 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027556	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁV CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200,000 /FR20ML BR0269852	FR	60.000,00	15,16	909.600,00
TOTAL					909.600,00

Lote
002 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030165	AMPICILINA 500 mg c/ diluente de 5 ml BR0267515	AMP	2.400,00	6,45	15.480,00
TOTAL					15.480,00

Lote
003 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023798	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML BR0269958	AMP	6.000,00	3,23	19.380,00
TOTAL					19.380,00

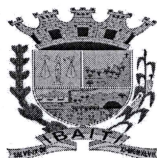
Lote
005 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030204	DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334 DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334	AMP	2.400,00	22,14	53.136,00
TOTAL					53.136,00

Lote
006 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

28/09/2023 11:25:43



Município de Ibaí
Solicitação 253/2023



Equipiano

Página:2

035955	RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML	FR	2.400,00	19,48	46.752,00
	BR0271140 - RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML - UNIDADE				
TOTAL					46.752,00

Lote
007 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030248	TILATIL 20mg (TENOXICAM) c/ diluente	AMP	2.400,00	14,22	34.128,00
	BR0268532				
TOTAL					34.128,00

Lote
008 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025307	AMPICILINA 1 g C/ DILUENTES DE 5 ml	AMP	2.400,00	6,90	16.560,00
	BR0268207				
TOTAL					16.560,00

TOTAL GERAL 1.095.036,00

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe destes medicamentos para o fornecimento a população. Informa que os medicamentos foram desertos no Pregão Eletrônico 23/2023, e o Pregão Eletrônico 28/2023, cujo objeto foram os itens desertos, restou frustrado não havendo proposta cadastrada. Em relação aos valores, foram solicitados novos orçamentos.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27556	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁV CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200,000 /FR20ML BR0269852	45.000,00	FR	15,16	682.200,00
TOTAL						682.200,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30165	AMPICILINA 500 mg c/ diluente de 5 ml BR0267515	2.400,00	AMP	6,45	15.480,00
TOTAL						15.480,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23798	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML BR0269958	6.000,00	AMP	3,23	19.380,00
TOTAL						19.380,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27556	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁV CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200,000 /FR20ML BR0269852	15.000,00	FR	15,16	227.400,00

TOTAL						227.400,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30204	DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334 DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, DRAMIN B6 DL (DIMENIDRINATO 30mg, CLOR DE PIRIDOXINA 50mg, GLICOSE 1g, FRUTOSE 1g/10ml D.L EV BR0272334	2.400,00	AMP	22,14	53.136,00
TOTAL						53.136,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35955	RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML BR0271140 - RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML - UNIDADE	2.400,00	FR	19,48	46.752,00
TOTAL						46.752,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30248	TILATIL 20mg (TENOXICAM) c/ diluente BR0268532	2.400,00	AMP	14,22	34.128,00
TOTAL						34.128,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25307	AMPICILINA 1 g C/ DILUENTES DE 5 ml BR0268207	2.400,00	AMP	6,90	16.560,00
TOTAL						16.560,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
NORTEMED DISTRIBUIDORA	34.443.180/0001-06
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	01.328.535/0001-59
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: CAF - Centro de Atendimento Farmacêutica, localizada na Unidade Básica de Saúde Central, à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 93 - Ibaíti, PR, 84900-000 em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da data de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

5.4. Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danos no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.5. Transporte: O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímico.

5.6. Produtos entregues em desacordo com o item 5.3. deverão ser substituídos no prazo máximo de 48h.

6. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.10. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI;

6.11. Solicitar que seja feito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

6.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19. Não será permitida a subcontratação do objeto.

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega execução do objeto será dar pelo gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, e a fiscalização será realizada pelo farmacêutico José Carlos Feliciano Leite Junior, CRF 27106/PR nomeado pela Portaria 845/2022, de 28 de dezembro de 2022, e pela portaria de nº 1459, DE 14 DE ABRIL DE 2023 que instituiu a Comissão de Recebimento de medicamentos.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 28 de setembro de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CNPJ: 01.328.535/0001-59

IE: 9031337590

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO
ARAPONGAS PR
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 286.214

Emissão: 09/08/2023 Vendedor: NELSON

Total Pedido: 407.760,00

Dados do Cliente

Código: 6.951
Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Bairro: CENTRO
Comprador:

CNPJ/CPF:
Inscrição/RG: ISENT0
Telefone: (43)35467350
Nº: 692 **UF:** PR **CEP:** 84900000
Cidade: IBAITI
Dt Incl: 09/08/2023 - 11:17:45

Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
209	AMPICILINA 1 GR INJ. S/DIL. FR/AP	R2 P2				TEUTO	AP	2.400	9.0000	21.600.0000
3.729	AMPICILINA 500 MG PO FR/AP S/DIL.					TEUTO	AP	2.400	9.0000	21.600.0000
4.067	IPRATROPIO BROM. 0,25 MG/ML GTS 20 ML					TEUTO	FR	2.400	6.5000	15.600.0000
687	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ. 2 ML					WASSER	AP	6.000	2.4000	14.400.0000
3.094	LIDOCAINA 2% C/VASO 20 ML (ESTERIL) C/EPINEFRINA					CRISTALIA	AP	600	17.6000	10.560.0000
3.233	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML INJ.					UNIAO OUIMI	AP	1.200	3.0000	3.600.0000
3.687	DRAMIN B6 DL INJ. 10 ML **					TAKEDA	AP	2.400	25.0000	60.000.0000
236	FIBRINOLISINA+CLORANF.+ DESOX. POMADA 30 GRS(FIBRINASE)					CRISTALIA	TB	2.400	81.6000	195.840.0000
539	RIFOCINA SPRAY (RIFAMICINA) 10 MG 20 ML					NATULAB	FR	2.400	8.9000	21.360.0000
655	TENOXICAM 20 MG IM/IV S/DIL.					UNIAO OUIMI	AP	2.400	18.0000	43.200.0000

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 407.760,00

Condição de Pagamento: 30

V-1:08/09/23 R\$: 407.760,00

Assinatura

Obs:

Obs cliente

NELSON 09/08/2023 - 11:17:45

Data: 09/08/2023 Hora: 11:17:48

060

1



Assunto: **cotação classmed**

De Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>

Para: orcamentos@ibaiti.pr.gov.br <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Data 09/08/2023 11:21



- ibaiti.pdf (~161 KB)

Nelson Mariano

Representante Comercial

Fone: (43) 99920-54-51

nelson_classmed@hotmail.com

CLASSMED
Produtos Hospitalares Ltda





NORTEMED DISTRIBUIDORA

Razão Social: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED

Fone: (43) 9 9105-9575

CNPJ nº 34.443.180/0001-06 IE 90822603-80 IM 435296

EMAIL: nortemeddistribuidora@gmail.com

À Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Município de Ibaiti/PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED

CNPJ: 34.443.180/0001-06

Fone: (43) 9 9105-9575

Endereço: Rua Inglaterra nº 35, Parque São Miguel, Ibaiti/PR

E-mail: nortemeddistribuidora@gmail.com

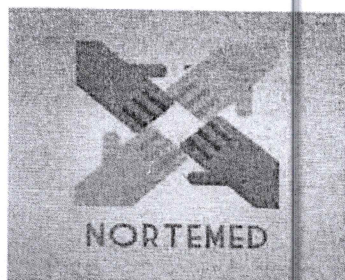
Banco: Bradesco

Agência: 0969

Conta: 8825-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)
1	Ampicilina 1g c/ Dil 5ml – BR0268207	Blau – 1g IV s/ Dil cx100	AMP	2.400	5,80
2	Ampicilina 500mg c/ Dil 5ml – BR0267515	Blau – 500mg s/ Dil cx100	AMP	2.400	5,38
3	Berotec 5mg/ml (Fenoterol) – BR0396471	FALTA	FRA	2.400	FALTA
4	Bromoprida 10mg/2ml – BR0269958	União Química – Amp 2ml cx50	AMP	6.000	2,31
5	Clorid Lidocaína + Hepinefrina Inj 2% + 1:200.000 20ml – BR0269852	Cristalia – Xylestesin 2% 20ml cx10	AMP	60.000	19,90
6	Dexalgen (Dexametasona, Dipirona e Hidroxicobalamina) Sol Inj Amp1+2 – BR0363561	Eurofarma – Dexalgen cx3 Doses	AMP	2.400	17,00
7	Diclofenaco de Potássio 75mg/3ml – BR0271003	FALTA	AMP	1.200	FALTA
8	Dramin B6 DL (Dimenidrinato, Piridoxina, Glicose e Frutose) 10ml – BR0272334	FALTA	AMP	2.400	FALTA

9



NORTEMED DISTRIBUIDORA

Razão Social: FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED

Fone: (43) 9 9105-9575

CNPJ nº 34.443.180/0001-06 IE 90822603-80 IM 435296

EMAIL: nortemeddistribuidora@gmail.com

9	Fibrase (Fibrinolisin, Desoxirribonuclease e Cloranfenicol) 30g - BR0270503	Supera - Fibrinase Pom 30g	BSG	2.400	95,90
10	Rifamicina Spray 10mg/ml 20ml - BR0271140	EMS - Spray 20ml	FRA	2.400	16,00
11	Tilatil (Tenoxicam) 20mg c/ Dil	Eurofarma - 20mg s/ Dil cx50	AMP	2.400	15,00

Ibaiti, 9 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]

FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO
CPF 024.122.479-94 RG 6.136.354-8
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CARIMBO DE CNPJ
NORTEMED
CNPJ 34.443.180/0001-06
Rua Inglaterra, 35 - Pq. São Miguel
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

A; MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTO	PREÇO UM.	FABRIC.	QUANT P/ CAIXA	QUANT TOT	V. TOTAL
AMPICILINA SODICA INJ 1GR SEM DILUENTE	5,890	BLAU	100	2.400	R\$ 14.136,00
AMPICILINA SODICA INJ 500 MG SEM DILUENTE	4,970	TEUTO	100	2.400	R\$ 11.928,00
BROMOPRIDA (DIGESAN) 5MG/ML AMP 2ML	1,880	WASSER FARMA	50	6.000	R\$ 11.280,00
DIMEN+PIR+ GLI+FRU INJ CX C/ 100 AMP(DRAMIN B6 DL)	19,270	TAKEDA	100	2.400	R\$ 46.248,00
RIFAMICINA (G) SPRAY 20ML	22,950	E M S	1	2.400	R\$ 55.080,00
LIDOCAINA C/V 20ML C/25 AMP	7,980	HYPOFARMA	25	60.000	R\$ 478.800,00
TENOXICAM 20 MG IM/EV	R\$ 9,650	UNIAO QUIMICA	50	2.400	R\$ 23.160,00
				TOTAL	R\$ 640.632,00

VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

MEDICAMENTO HOSPITALAR, REGIDO PELA RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.

NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.

VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.

NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

Toledo-PR, 03 de Agosto de 2023

**SIMONE
POZZEBON
N:9551550
0997**

Assinado digitalmente por SIMONE
POZZEBON:95515500997
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=presencial, CN
=SIMONE POZZEBON:95515500997
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.03 16:06:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Simone Pozzebon

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TOLESUL



CNPJ: 35.959.514/0001-53

Banco Preferencial: Banco do Brasil Agencia 0587- 8 Conta 117553-X

CHAVE PIX (CNPJ) 35.959.514/0001-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 28 de setembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

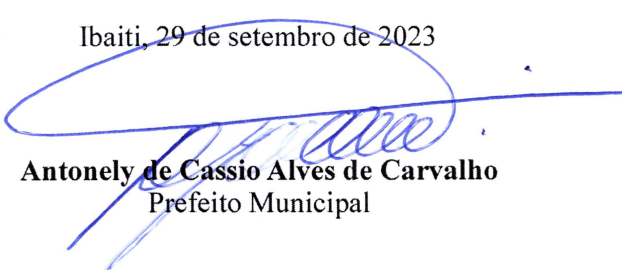
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 29 de setembro de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a existência do Pregão Eletrônico 23/2023, cujos itens restaram desertos e o Pregão Eletrônico 28/2023 com os mesmos itens do presente, porém restou frustrado, conforme documentação já acostado ao procedimento. Assim sendo, informo a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaí, 29 de setembro de 2023



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 390/2023

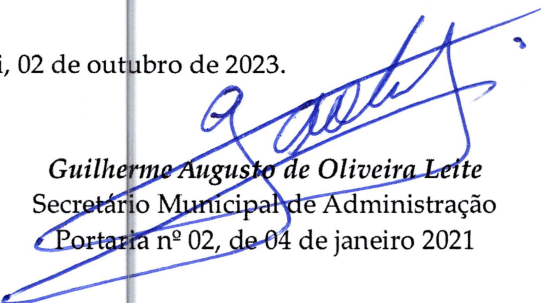
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.095.036,00 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil e Trinta e Seis Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3051	05.001.10.301.0009.2036	1112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3052	05.001.10.301.0009.2036	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3053	05.001.10.301.0009.2036	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

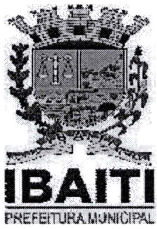
Ibaíti, 02 de outubro de 2023.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MINUTA DE EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 46/2023-PMI

Processo Administrativo nº 390/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes que para pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde do município - itens desertos do Pregão Eletrônico 23/2023 e frustrados no Pregão Eletrônico 28/2023., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I):

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3040	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3050	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3051	05.001.10.301.0009.2036	1112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3052	05.001.10.301.0009.2036	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3053	05.001.10.301.0009.2036	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. – COMPOSIÇÃO DO PREÇO E CUSTOS DO PRODUTO
- 6.8.1. Preço unitário e total de cada item, observando-se atentamente a apresentação farmacêutica e a concentração de cada medicamento descrito na planilha do Edital, a ser indicado em moeda nacional, com no

máximo 04 (quatro) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, ficando previamente estabelecido que, nos preços totais que constarão das notas fiscais/faturas, deverá constar no máximo 02 (duas) casas decimais. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

6.8.2. Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, acompanhado do nº do registro no Ministério da Saúde do medicamento cotado, bem como a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (formulas, acondicionamento, embalagem, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.

6.8.3. Deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço de Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED para obter o preço máximo de venda ao governo (PMVG), tanto na fase interna, quando na fase externa da licitação ($PMVG = PF * (1 - CAP)$).

6.8.4. Nos casos em que não é aplicado o CAP, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante (orientação interpretativa da CMED 02/2006 e o artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED).

6.8.5. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP serão encaminhados denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, bem como ao Ministério Público.

6.8.6. Ao ser elaborada a proposta de preço deverá ser observado a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

6.9. – NÃO SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS:

6.9.1. Acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo 01) deste Edital;

6.9.2. Propostas com mais de quatro casas decimais.

6.9.3. Em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço da Fábrica, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA.

6.9.4. Que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

6.9.5. Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (5 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.